



**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 164/2025/ALPB/GP

João Pessoa, 19 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. João Azevedo Lins Filho
Governador do Estado da Paraíba
Palácio da Redenção
Nesta

Assunto: Encaminhamento de Indicação nº 754/2025

Senhor Governador,

Estamos nos dirigindo a Vossa Excelência, para encaminhar, em anexo, a Indicação nº 754/2025, de autoria do Deputado Anderson Monteiro, aprovada na sessão ordinária do dia 18/03/25, indicando ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba a iniciativa de Projeto de Lei para que “Obrigue a facilitação para realização de aferição de glicemia regular em crianças a partir de 3 (três) anos de idade, atendidas pelas redes públicas e privada de saúde no âmbito do Estado da Paraíba. Para tanto, a título de sugestão ao Poder Executivo, encaminhamos em anexo a minuta do Projeto de Lei”.

Atenciosamente,


ADRIANO GALDINO
Presidente